



PROCESSO N.º 2023031278

TERMO DE COLABORAÇÃO: 001/2023

1º TERMO ADITIVO (VIGÊNCIA) AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – INSTITUTO PATRIS.

O presente termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2023, que tem por objeto alterar o objeto e prazo de vigência pacutado, com as seguintes observações:

DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Colaboração passa a ter por objeto a execução de atividades filantrópicas de saúde, sem contraprestação do usuário SUS, para promoção da SAÚDE DA MULHER, alinhados com os objetivos e estratégias da política pública de saúde do Município, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE e devidamente aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público.

1.2 O Plano de Trabalho prevê a prestação de serviços de saúde para a população de Luziânia, mediante realização de consultas e exames/diagnósticos, por meio de Unidade Móvel adaptada, com o fornecimento de mão-de-obra técnica, bem como equipamentos e insumos necessários a execução do serviço, de acordo com o presente Termo de Referência.

1.3 O objeto também prevê, além da realização das consultas e exames, o atendimento médico e multiprofissionais, para acompanhamento contínuo do tratamento dos pacientes.

DA VIGÊNCIA

2. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 001/2023, estendendo sua **vigência de 05/02/2024 a 04/02/2026**, período necessário para o acompanhamento e evolução dos pacientes.

DA FILANTROPIA

3. Conforme previamente pacutado no Item 1.3, reforça-se que **não poderão ser destinados recursos** para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

3.1. Além disso, registra-se que toda atividade é realizada sem qualquer tipo de



contraprestação pelo usuário/paciente SUS.

4. E, por assim estarem plenamente de acordo, os participes obrigam-se a total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos participes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,em Juízo ou fora dele.

Glenio Magrini Roque
Secretário Municipal de Saúde

Luziânia/GO, 05 de fevereiro de 2024.

Guilherme Abraão Simão
de Almeida
Representante Legal da
Organização Social de Saúde

Natanael da Silva Dias
Fiscal/Gestor

Testemunhas: